

EDITAL DRH Nº 67/2008

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, no art. 12 do Decreto nº 94.664, de 23/7/87, no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/90, na Portaria nº 286, de 2/9/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Portaria nº 1.226, de 06/10/2008, do Ministério da Educação, faz saber que se encontrarão abertas, na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da Diretoria de Recursos Humanos, no período a seguir mencionado, inscrições para concurso público destinado ao provimento de cargos regidos pela Lei nº 8.112, de 11/12/90, na Carreira de Magistério Superior do Quadro Permanente desta Universidade, regime de trabalho de dedicação exclusiva, classe de Professor Adjunto, padrão 1, conforme a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As áreas, titulação, número de vagas e as classes são as abaixo especificadas:

Deptº	Área	Titulação	Nº de Vagas
Biologia	Zoologia de Nematoda, Platyhelminthes, Mollusca, Annelida, Osteichthyes, Amphibia e Reptilia.	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado em Zoologia, Ecologia, Biologia animal, Anatomia, Sistemática ou Etologia.	1
Administração e Economia	Administração de Sistemas de Informação.	Graduação em Administração, Sistemas de Informação, Engenharia de Produção, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica e/ou Telecomunicações e Doutorado em Administração ou Engenharia da Produção.	1
Medicina Veterinária	Biologia celular e de tecidos animais.	Graduação em Medicina Veterinária, Ciências Biológicas ou Zootecnia e Doutorado na área de Biologia Celular ou Ciências Morfológicas ou áreas afins, com tese desenvolvida na área de células e tecidos animais.	1
Ciências Humanas	Sociologia	Graduação em Ciências Sociais ou Ciências Humanas e Doutorado em Ciências Sociais.	1
	Educação a distância	Graduação em Pedagogia, Ciências Sociais, Ciências Humanas ou Licenciaturas e Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências.	1

Remuneração Adjunto = R\$ 6.497,14; Auxílio-alimentação = R\$ 143,99.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: **29/12/2008 a 27/1/2009** (dias úteis).

2.2. Horário: das **8h às 11 h** e das **13h às 17h**.

2.3. Local: Divisão de Seleção e Desenvolvimento/DRH, Prédio da Reitoria da UFLA, Lavras-MG.

2.4. Caso em alguma área não ocorram inscrições no prazo previsto no subitem 2.1., o período de inscrição será AUTOMATICAMENTE PRORROGADO até **6/2/2009**, para a classe de Professor Assistente, padrão I, com exigência de titulação mínima de MESTRADO (Remuneração = R\$ 3.997,07), sendo a taxa de inscrição de R\$ 95,00.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. O candidato deverá preencher e assinar ficha de inscrição, que encontra-se disponível no site www.drh.ufla.br, e entregá-la juntamente com os outros documentos na DSD/DRH.
- 3.2. Ser brasileiro e estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares (**entregar cópia do documento de identidade**), ou no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18/4/72, comprovado por documento oficial fornecido pelo Ministério da Justiça.
- 3.3. De conformidade com o disposto no § 1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se no concurso, com apresentação do visto permanente ou do visto temporário ou do passaporte (entregar cópia).
- 3.4. Entregar **CÓPIA AUTENTICADA** dos comprovantes da titulação exigida, constante do Quadro do item 1.1.
 - 3.4.1. Os comprovantes expedidos pela UFLA estão dispensados de autenticação.
 - 3.4.2. De acordo com a Resolução CUNI nº 003/2004, serão considerados como comprovantes: diplomas, certidões, atestados, declarações ou outros documentos que comprovem que o candidato **já concluiu** o respectivo curso (sem nenhuma ressalva).
 - 3.4.3. O candidato que não apresentar o **diploma** como comprovante da titulação no ato da inscrição (item 3.4.2.), conforme previsto no § 1º do art. 12 do Anexo ao Decreto nº 94.664/87, caso seja contemplado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.
 - 3.4.4. Somente será aceito **diploma** de graduação e de pós-graduação expedidos por curso reconhecido pelo Ministério da Educação, no caso de Instituições de Ensino Superior Nacionais. Tratando-se de diploma de graduação ou título de pós-graduação de origem estrangeira, estes deverão estar devidamente revalidados/reconhecidos, conforme previsto no disposto no art. 48, §§ 2º e 3º, da Lei nº 9.394/96.
- 3.5. Entregar uma via do currículo acompanhada de cópias (simples) dos correspondentes documentos comprobatórios, encadernados e numerados, que deverá ser elaborado, preferencialmente, segundo a ordem estabelecida na Resolução CUNI 029/ 2007, com as atividades enquadradas em cada item a elas pertinente.
 - 3.5.1. A UFLA não se responsabiliza por comprovantes apresentados fora das especificações contidas no item 3.5. e nem por documentos originais.
 - 3.5.2. Os documentos apresentados para inscrição não serão devolvidos aos candidatos, uma vez que deverão ser arquivados na Universidade, conforme tabela de temporalidade elaborada pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, aprovada pelo referido órgão, por meio da Resolução nº 24, de 24/10/2001.
- 3.6. Entregar comprovante de recolhimento ao Banco do Brasil S/A, por meio de boleto bancário, da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a qual uma vez paga não será restituída.
 - 3.6.1. O boleto bancário encontra-se no site www.drh.ufla.br junto com a ficha de inscrição.
 - 3.6.2. A UFLA não se responsabiliza pela não emissão de ficha de inscrição e boleto decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da Internet, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida emissão.

3.7. Não será aceita inscrição condicional, admitindo-se, no entanto, a inscrição por intermédio de procuração particular, ou por correspondência encaminhada à Divisão de Seleção e Desenvolvimento/DRH (Caixa Postal 3037, Lavras-MG, CEP 37200.000), por intermédio de correio, **desde que dê entrada no Setor de Protocolo e Correspondência da UFLA até a data de encerramento das inscrições.**

3.7.1. O comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, também via correio, para o endereço constante na ficha de inscrição.

3.8. A realização da inscrição na DSD/DRH não assegura ao candidato a participação no concurso, uma vez que esta participação depende da homologação da inscrição pela Banca Examinadora, conforme dispõe o disposto no item 4.1.

3.9. Estão impedidos de participar do concurso:

- a) os aposentados por invalidez;
- b) os demitidos do serviço público por justa causa;
- c) os que tiverem sido condenados em processo criminal com sentença transitada em julgado e cuja pena não tenha sido cumprida;
- d) os servidores públicos inativos, exceto os cargos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição Federal, art. 37, inciso XVI.

4. DO CONCURSO

4.1. As inscrições serão previamente analisadas pela Banca Examinadora, com o objetivo de proceder à homologação das inscrições.

4.1.1. O resultado, com as inscrições homologadas pela Banca Examinadora, será divulgado oficialmente, no endereço www.drh.ufla.br, a partir do 7º dia útil após o encerramento das inscrições e poderá ser obtido também pelos telefones (35) 3829-1146 e 3829-1139.

4.1.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre a homologação de sua inscrição. A DRH não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação de resultado.

4.2. O concurso constará de: prova de títulos, prova de conhecimento (exame escrito) e prova didática.

4.3. O processamento do concurso obedecerá à Resolução CUNI nº 029, de 17/7/2007 e à Resolução CUNI nº 058, de 8/10/2008, que estarão disponíveis no site www.drh.ufla.br, juntamente com a lista de temas.

4.4. As datas, horários e local de realização das provas constam no comprovante de inscrição, podendo a Administração, dependendo do nº de inscritos, ampliar o período nos dias subsequentes.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas munido de comprovante de inscrição e documento oficial de identidade, sem os quais não lhe será permitido realizar as provas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado no *Diário Oficial* da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, dependendo do interesse da Instituição.

- 5.2. A inscrição no concurso implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Resoluções CUNI nº 029/2007 e nº 058/2008, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 5.3. A habilitação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado, de acordo com a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância às disposições legais pertinentes.
- 5.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do concurso, publicada no *Diário Oficial* da União.
- 5.5. O candidato aprovado deverá comunicar, por escrito, à Diretoria de Recursos Humanos da UFLA qualquer alteração de endereço, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 5.6. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, *caput*, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e na Resolução CUNI nº 33, de 8 de dezembro de 2005, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.
- 5.7. Os candidatos nomeados deverão atuar no ensino da graduação e pós-graduação na ministração de disciplinas relacionadas à área do concurso (mínimo de oito horas-aula semanais – art. 57 da Lei nº 9.394/96 – LDB) e na orientação de alunos, bem como na execução de atividades pertinentes à pesquisa, à extensão e às atividades administrativas da UFLA, e no atendimento à comunidade.
- 5.8. Os candidatos nomeados deverão submeter-se a exame admissional na Coordenadoria de Medicina do Trabalho – CMT/UFLA, com vistas à apuração de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, cuja comprovação deverá ser apresentada para o ato de posse, conforme determina o art. 5º, inciso VI, da Lei nº 8.112/90.
- 5.9. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, a qualquer época, caso a UFLA tome conhecimento de que o candidato se enquadra em qualquer dos impedimentos contidos no item 3.9. do presente Edital.
- 5.10. Tornar-se-á, ainda, sem efeito, o ato de nomeação, se o servidor não atender ao disposto nos itens 3.4.3., 3.4.4 e 5.8.**
- 5.11. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela UFLA.
- 5.12. Não havendo candidatos inscritos ou não havendo candidatos aprovados no presente concurso, a Universidade Federal de Lavras poderá nomear candidatos habilitados em concursos públicos promovidos por outras Instituições Federais de Ensino Superior, conforme o permissivo constante no art. 67 do Anexo ao Decreto nº 99.664/87.
- 5.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Magnífico Reitor da UFLA, ouvida a Diretoria de Recursos Humanos.
- 5.14. Maiores informações poderão ser obtidas na Divisão de Seleção e Desenvolvimento da DRH, pessoalmente ou pelo telefone (35) 3829-1146, ou no endereço www.drh.ufla.br.

Lavras, 26 de dezembro de 2008.

ANTONIO NAZARENO GUIMARÃES MENDES
Reitor